



Câmara Municipal de Cubatão

Estado de São Paulo

72º Ano de Emancipação Político-Administrativa

TERMO ADITIVO AO CONTRATO PARA FORNECIMENTO DE CRÉDITOS EM CARTÃO MAGNÉTICO A SEREM UTILIZADOS PARA PAGAMENTO DE REFEIÇÃO.

TERMO ADITIVO N.º 08/21

Pelo presente Instrumento Particular de **ADITAMENTO, AO CONTRATO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE CRÉDITOS EM CARTÃO MAGNÉTICO A SEREM UTILIZADOS PARA PAGAMENTO DE REFEIÇÃO** onde figuram com partes a **CÂMARA MUNICIPAL DE CUBATÃO**, na qualidade de **CONTRATANTE**, pessoa jurídica de direito público interno, dotada de autonomia, inscrita no CNPJ sob o n.º 51.642.635/0001-23, com sede à Praça dos Emancipadores s/n, Bloco Legislativo - Bairro Vila Couto - CEP: 11510-039, cidade de Cubatão - São Paulo, neste ato representada por seu Presidente, Sr. **RICARDO DE OLIVEIRA**, RG n.º 30.663.628-1, inscrito no CPF sob o n.º 264.834.478-09, e, na qualidade de **CONTRATADA** a empresa **VEROCHEQUE REFEIÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 06.344.497/0001-41, com sede na Avenida Presidente Vargas, n.º 2001, 18º andar, Conjunto 184, Bairro Jardim Califórnia, Cidade de Ribeirão Preto - São Paulo, CEP: 14.020-260, representada pelo Sr. **NICOLAS TEIXEIRA VERONEZI**, portador do RG n.º 32.594.073-3 e inscrito no CPF sob o n.º 225.748.008-26, conforme documentos constantes da **RQ. N.º 04-12-01/2019, PREGÃO PRESENCIAL N.º 02/2019**, passa a vigorar com as seguintes alterações:

1. A vigência deste Contrato fica prorrogada por mais 12 (doze) meses, com início no dia 01 de agosto de 2021, conforme previsto no item 3.2 do Contrato e devidamente autorizado pelo contratante às fls. **457**;
2. As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão por conta da Dotação 31.90.11.08 e 33.90.39.40 do orçamento vigente, sendo o valor global para o período de prorrogação de R\$ 2.091.202,27 (dois milhões, noventa e um mil, duzentos e dois reais e vinte e sete centavos);
3. Continuam em vigor todas as demais cláusulas do Contrato original e as constantes da **RQ 04-12-01/2019 - Pregão Presencial n.º 02/2019** e que não contrariem o presente Termo Aditivo.

E, por estarem acordados, assinam as partes, o presente aditamento, por si e seus sucessores, em 03 (três) vias de igual teor, que passarão a fazer parte integrante do Contrato para todos os efeitos legais.

Cubatão, 21 de julho de 2021.

RICARDO DE OLIVEIRA
Presidente

NICOLAS TEIXEIRA VERONEZI
VEROCHEQUE REFEIÇÕES LTDA



Câmara Municipal de Cubatão

Estado de São Paulo

72º Ano de Emancipação Político-Administrativa

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pelo CONTRATANTE:

Nome: Ricardo de Oliveira

Cargo: Presidente

CPF: 264.834.478-09 e RG:30.663.628-1

Data de Nascimento: 17/08/1976

Endereço residencial completo: Av. Ferroviária, 450 - Vila dos Pescadores – Cubatão/SP

E-mail institucional: presidente@camaracubatão.sp.gov.br

E-mail pessoal: _____

Telefone(s): _____

Assinatura: RICARDO DE OLIVEIRA

Pela CONTRATADA:

Nome: Nicolas Teixeira Veronezi

Cargo: diretor Presidente

CPF: 225.748.008-26 e RG n.º 32.594.073-3

Data de Nascimento: 24/01/1985

Endereço residencial completo: AV. Pres. Vargas 2001 - Reb. Preto/SP

E-mail institucional: con.fato@verocand.com.br

E-mail pessoal: nicolas@verocand.com.br

Telefone(s): (16) 4009-9501

Assinatura: [Handwritten Signature]

Advogado:

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.



Câmara Municipal de Cubatão

Estado de São Paulo

72º Ano de Emancipação Político-Administrativa

ANEXO LC-03 - DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CUBATÃO

CNPJ Nº: 51.642.635/0001-23

CONTRATADO: VEROCHECKE REFEIÇÕES LTDA

CNPJ Nº: 06.344.497/0001-41

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 05/2019

DATA DA ASSINATURA: 21 de julho de 2021.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir de até 01/08/2021

OBJETO: FORNECIMENTO DE CRÉDITOS EM CARTÃO MAGNÉTICO A SEREM UTILIZADOS PARA PAGAMENTO DE REFEIÇÃO.

VALOR (R\$): R\$ 2.091.202,27 (dois milhões, noventa e um mil, duzentos e dois reais e vinte e sete centavos)

Declaro, na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Em se tratando de obras/serviços de engenharia:

Declaro, na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, em especial, os a seguir relacionados, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados:

- a) memorial descritivo dos trabalhos e respectivo cronograma físico-financeiro;
- b) orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários;
- c) previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executados no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma;
- d) comprovação no Plano Plurianual de que o produto das obras ou serviços foi contemplado em suas metas;
- e) as plantas e projetos de engenharia e arquitetura.

Cubatão, 21 de julho de 2021.

RESPONSÁVEL:

Nome: Ricardo de Oliveira

Cargo: Presidente

E-mail: presidente@camaracubatão.sp.gov.br

Assinatura: _____